



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**RESOLUÇÃO N.º 016/2010, DE 23 DE JUNHO DE 2010.**

“Concede Licença a Vereador”

CONSIDERANDO que o Vereador CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO, eleito nas eleições de outubro de 2008, pelo PDT, requereu 60 (sessenta) dias de licença, para tratar de interesses particulares, conforme Requerimento datado do dia 22 de junho do corrente ano, endereçado à Presidência desta Casa, protocolado sob o n.º 242, livro 021, fls. 81, que submetido à votação plenária, na Sessão Ordinária do dia 22/06/2010, recebeu aprovação por 7(sete) votos SIM,

CONSIDERANDO que, a Lei orgânica do Município, em seu Art. 40, IV, c/c o Art. 67, IV, do Regimento Interno desta Casa, autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pelo Vereador e,

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da mencionada licença, o Vereador CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO, não perceberá remuneração.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidas ao Vereador CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO, **60 (sessenta) dias de licença**, a partir de 22 de junho de 2010, para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 40, IV, da Lei orgânica do Município, c/c o Art. 67, IV, do regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º Suplente de Vereador o Sr. ZELMIR JOÃO PASQUALI, eleito em outubro de 2008, pelo PDT, para assumir no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO.

Fls. 01



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Continuação da RESOLUÇÃO n.º 016/2010

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,  
em 23 de junho de 2010.

  
**Antônia Jacob Barbosa**  
Presidenta

  
**Dra. Mirian S. Lacerda Golembiouski**  
1ª Secretária

Esta Resolução foi  
transcrita no Livro  
Proprio e Capidade  
no mural da Câmara  
Municipal em 23 de Junho de  
2010.

Deidiane Alves

Fls. 02